EDITAL Nº 38/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PRIMEIRO RESULTADO PRELIMINIAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, torna público o primeiro resultado preliminar do edital de seleção de estudantes para concessão de bolsa mobilidade Internacional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. Longa duração:

1.1.1.1. Graduação:

Classificação	Protocolo no Sigproj	Curso/Unidade	MGA	Período de mobilidade	Período elegível para concessão da bolsa	Universidade parceira	SITUAÇÃO
1º	YPBKT.130426	Ciência dos Dados/AGEAD	9,43	1º de setembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027	4 meses	Universidade de Jaén	pré-selecionado
2º	WQHB8.100426	Administração/CPNV	9,31	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
3º	P1OAX.100426	Direito/FADIR	9,11	26 de janeiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade de Jaén	pré-selecionado
4º	XDNHJ.120426	Direito/CPAN	8,77	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
5º	IPZVS.140426	Ciência da Computação/FACOM	8,04	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
6º	CIOEK.100426	História/FACH	7,91	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/04/2026
Nº 8778
Pg. 149

7º	GVMXW.110426	Ciência da Computação/ FACOM	7,09	9 de fevereiro a 3 de julho de 2026	4 meses	Instituto Técnico de Lisboa	pré-selecionado
8º	SJ6MI.100426	Direito/CPCX	6,82	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
9º	YBCYH.100426	Direito/FADIR	6,49	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado

1.1.1.2. Pós-graduação: não houve classificado.

1.1.2. Curta duração

1.1.2.1. Graduação: não houve classificado.

1.1.2.2. Pós-graduação:

Classificação	**Protocolo no Sigproj**	**Curso/Unidade**	**MGA**	**Período de mobilidade**	**Período elegível para concessão da bolsa**	**Universidade parceira**	**SITUAÇÃO**
1º	TXFMD.110426	Pós-Graduação em Educação/FAED - Doutorado	16	30 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado
2º	R9M9I.100426	Pós-Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	12	31 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado
3º	KFBRU.100426	Pós-graduação em Filosofia /FACH- Mestrado	2	32 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado
4º	URJVA.100426	Pós-graduação em Filosofia /FACH- Mestrado	2	33 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado
5º	ENXMP.110426	Pós-Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	0	34 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado
6º	GL5MP.110426	Pós-Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	0	35 de março a 30 de maio de 2026	3 meses	Universidade de Cagliari	pré-selecionado

1.2. Inscrições indeferidas:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/04/2026
Nº 8778
Pg. 150

PROTOCOLO SIGPROJ	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
7SQZQ.100426	item 4.3, documento comprobatório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

3.1. O valor unitário da bolsa mensal será de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) limitado ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2026, e condicionado ao envio de documentos solicitados, pelo período indicado na carta de aceite, dentro do ano de 2026.

3.2. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, no valor total máximo de até R$180.000,00 para este edital.

3.3. A bolsa mobilidade internacional estudantil foi instituída pela Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, objetivando apoiar financeiramente estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplados com a oportunidade de intercâmbio, mestrado e/ou doutorado sanduíche com as instituições internacionais parceiras.

3.4. A critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o valor estimado no item 3.2 para este edital poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas.

3.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

3.6. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigência contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.7. Os recursos administrativos deverão ser enviados até o dia 16 de abril de 2026 para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/04/2026
Nº 8778
Pg. 151

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6354082** e o código CRC **393F5097**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

16/04/2026
Nº 8778
Pg. 152